



**BARRA DO GARÇAS** Ano 2004

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

*Edsi*

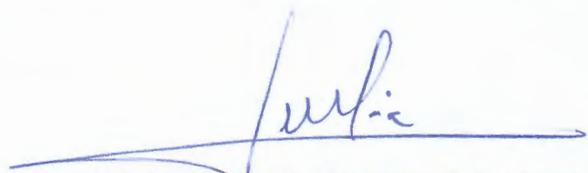
PROTOCOLO		
Protoc. n.º <u>162</u> , Liv. <u>15</u> Fls. <u>23</u> , em <u>30/03/04</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção de PESAR <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>099</u> /2004
Horas: <u>10:30</u>		
 _____ Funcionário		

AUTOR: Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA – PP

Senhor Presidente:

Proponho à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares do Sr. CIRLON MARQUES DE LIMA, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 26 de março, próximo passado, nesta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 de março de 2004.



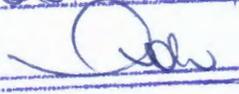
**CLODOALDO ALVES DA SILVA**

Vereador – PP

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 30/03/04



JUSTIFICATIVA

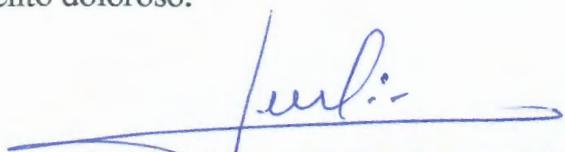
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Sr. CIRLON MARQUES DE LIMA, era natural da cidade de Jataí-GO e que residia em Barra do Garças-MT, há mais de 20 anos, juntamente com seus irmãos.

CIRLON MARQUES DE LIMA era solteiro, cidadão trabalhador, que aqui exercia a atividade de caminhoneiro e que atualmente estava aposentado, era bastante conhecido, um homem católico, portador de excelente conduta e detentor da amizade de muitos barra-garcenses.

Ele partiu desta vida deixando no coração dos seus familiares, em especial, sua irmã LUZIA MARQUES DA SILVA, com quem residia, seus sobrinhos, demais parentes e amigos, uma grande tristeza, face a tão irreparável perda.

Assim sendo, manifestamos através desta Moção, nossos sentimentos de pesar, desejando que Deus, em sua infinita bondade, dê à família ora enlutada muita força e resignação nesse momento doloroso.



**CLODOALDO ALVES DA SILVA**

Vereador - PP

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação